



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2020

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Peruntas e Respostas:

01 – Peruntas:

O item 15.9 do edital apresenta a fórmula de cálculo para pagamento. Entendemos que o Fator de Glosa Geral (FGG) está relacionado apenas ao não atingimento dos indicadores do serviço continuado, portanto a glosa em só deverá ser calculada sobre o valor do item 1 da proposta comercial, ou seja, o valor mensal fixo, não incidindo sobre o valor atribuído aos serviços eventuais. Está correto nosso entendimento?

Respostas:

O entendimento está errado. Considerando a fórmula apresentada na seção 15.1. Cálculo do Valor Efetivo para Pagamento do Anexo I – Termo de Referência, o Fator de Glosa Geral (FGG) incidirá também sobre a parcela de Valor Variável (VV).

Os Serviços Eventuais tem características típicas de projetos e terão que atender a critérios como Escopo, Prazo e Qualidade. Estas demandas serão concebidas para gerar resultados (produtos) diretamente relacionados à operação da Central de Serviços e seus Indicadores de Qualidade e Desempenho. Dessa forma, ao estabelecer a fórmula com essa lógica, a Contratante visa que os serviços eventuais sempre primem por resultados de excelência (ou poderão, se afetarem negativamente a Central de Serviços, potencializar uma eventual glosa no pagamento).

02 - Peruntas:

O edital trata da função de um preposto. Entendemos que não poderá acumular a função do preposto qualquer profissional que trabalhe na operação do contrato. Está correto nosso entendimento?

Respostas:

O entendimento está correto. Conforme consta na seção 19. **Qualificação Técnica Profissional** do Anexo I – Termo de Referência: “Nenhum profissional vinculado a esta contratação poderá atuar em mais de um perfil”.

03 - Peruntas:

O item 13.3.3.2 do edital trata dos serviços eventuais e informa “os profissionais alocados nessas atividades terão dedicação exclusiva”. Com isso, entendemos que os profissionais que executarão a Ordem de Serviço dos serviços eventuais não podem ser aqueles que estão alocados aos serviços continuados. Está correto nosso entendimento ?





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Respostas:

O entendimento está correto. Conforme consta na seção **13.3.3.2. Serviços Eventuais** do Anexo I – Termo de Referência: “Os profissionais alocados nessas atividades terão dedicação exclusiva”. Vale frisar que a exclusividade exigida não se refere ao contrato, devendo esses profissionais terem dedicação exclusiva às atividades relacionadas aos serviços eventuais, sem interferir na normal execução dos serviços continuados.

04 – Perguntas:

O item 22.7 do edital trata do catálogo de serviços e informa que a contratada deverá revisar e aprimorar esse catálogo. Entendemos que essa revisão e aprimoramento estão relacionados ao escopo do serviço contratado. Está correto nosso entendimento?

Respostas:

Não. A revisão e o aprimoramento devem se dar em conjunto com o CONTRATANTE. Conforme consta na seção **22.7. Catálogo de Serviços** do Anexo I – Termo de Referência: “A CONTRATADA deverá revisar e aprimorar, na FASE II – TRANSIÇÃO, em conjunto com o CONTRATANTE, no escopo da Central de Serviços, o Catálogo de Serviços de TIC”.

05 - Perguntas:

O item 15.10 trata do contingenciamento de encargos trabalhistas. Como o preposto terá uma participação eventual nas atividades do contrato, entendemos que o mesmo não entrará na regra de contingenciamento de encargos trabalhistas. Está correto nosso entendimento?

Respostas:

O entendimento está correto, uma vez que não se exige do Preposto da Contratada dedicação exclusiva ao contrato nem presença em caráter residente.

06 - Perguntas:

No item 7.1 está descrito o limite máximo de preços e o indicativo de consumo de 30.000 (trinta mil) USTs ao longo do contrato. A despeito do edital informar que não haverá a garantia do consumo do total indicado, torna-se importante saber o histórico de consumo dessas atividades, ainda que em métrica diferente. Sendo assim, gostaríamos de saber se nos últimos 2 (dois) anos houve o consumo desses serviços na sua totalidade.

Respostas:

Os questionamentos devem restringir-se a assuntos relacionados com o objeto licitado. Informações relacionadas ao contrato atualmente vigente no TJBA estão fora desse escopo.

07 - Perguntas:

O item 7 do edital trata do ambiente tecnológico e determina que a ferramenta deverá permitir a gravação integral da sessão de suporte com o usuário. Gostaríamos de saber se a ferramenta de acesso remoto em uso atualmente atende a esse requisito.

GA





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Respostas:

Os questionamentos devem restringir-se a assuntos relacionados com o objeto licitado. Informações relacionadas ao contrato atualmente vigente no TJBA estão fora desse escopo.

08 - Perguntas:

Ao tratar da certificação dos profissionais, o edital comenta sobre a certificação Microsoft 365 Certified: Modern Desktop Administrator Associate. Entendemos que os profissionais após 6 (seis) meses deverão apresentar essa certificação ou equivalente superior para atuarem no contrato. Está correto nosso entendimento ?

Respostas:

Consta na seção **19. Qualificação Técnica Profissional** do Anexo I – Termo de Referência: “No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os membros da equipe com todas as comprovações exigidas para cada perfil. Excetua-se desse prazo a certificação Microsoft 365: Modern Desktop Administrator Associate (ou equivalente). Caso algum dos profissionais não a possua, o CONTRATANTE poderá, POR ESSA ÚNICA VEZ, estender o prazo para 6 (seis) meses, comprometendo-se a CONTRATADA a providenciar a certificação. O não cumprimento deste requisito ensejará glosa de 5% do faturamento mensal, a partir do sétimo mês e até o faturamento mensal subsequente à efetiva apresentação do(s) certificado(s)”.

Portanto, caso um ou mais profissionais para os quais seja exigida não possuam a certificação Microsoft 365: Modern Desktop Administrator Associate ou equivalente no momento da apresentação da equipe (15 dias contados a partir da assinatura do contrato), o Contratante concederá, por uma única vez, um prazo excepcional de seis meses, nos termos definidos no Edital. Passado esse prazo, todo e qualquer profissional para cuja função seja exigida a certificação Microsoft 365: Modern Desktop Administrator Associate ou equivalente deverá comprovar a posse da mesma desde o momento da sua apresentação.

09 - Perguntas:

O subitem 7 do item 22.1 do edital mostra um quadro do ambiente tecnológico. Entendemos que é responsabilidade da CONTRATADA prover toda infraestrutura para entroncar no E1 da CONTRATANTE na central telefônica da CONTRATADA, bem com os equipamentos para essa atividade. Além disso, também é de responsabilidade da CONTRATADA ofertar o Nobreak, Banco de Bateria e o link de comunicação para entroncar toda essa infraestrutura. Está correto nosso entendimento?

Respostas:

O entendimento é correto. Conforme pode observar-se no subitem mencionado, no quadro “Estrutura para as Ligações de Entrada e Saída”, todos os recursos necessários para entroncar a Central de Serviços da Contratada ao circuito E1 a ser disponibilizado pelo Contratante deverão correr por conta da Contratada.

10 - Perguntas:

Para o perfil descrito como P06 (Técnico de atendimento de 2º nível – Sistemas) há uma série de atividades. Entendemos que o perfil do profissional listado terá uma atuação relevante e com um conhecimento específico para atuar com um público extremamente exigente como Desembargadores, Juizes e Advogados. Está correto nosso entendimento?

GH





PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Respostas:

A excelência na prestação dos serviços é requisito para todos os perfis profissionais, independentemente de características do público-alvo. Os requisitos e características exigidas, tanto para o Perfil P06 quanto para os demais perfis, constam detalhadamente na seção **19. Qualificação Técnica Profissional** do Anexo I – Termo de Referência.

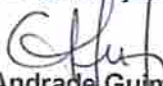
11 – Perguntas:

O item 22.5 do edital apresenta detalhes da Central de Serviço. Na tabela denominada "Tabela Público/Usuário X Horários", na linha de Magistrados e Servidores. Entendemos que, apesar do volume de atendimento do 1º Nível ser na sua grande maioria nos horários de Segunda a Sexta das 07h as 19h, o serviço de atendimento é em regime de 24x7. Está correto nosso entendimento?

Respostas:

O entendimento está correto. Conforme consta na "Tabela Público/Usuário X Horários", na seção **22.5. Central de Serviços** do Anexo I – Termo de Referência, tanto os "Magistrados e Servidores trabalhando nas unidades que estiverem nos Plantões Judiciários" quanto os "Usuários VIP" devem ser atendidos no regime 24x7. Em consequência, tanto a Central de Serviços quanto os recursos de atendimento remoto e presencial devem ficar permanentemente disponíveis, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados.

Salvador, 05 de Março de 2021.



Camila Andrade Guimarães
Coordenadora do Núcleo Central de Licitação
Pregoeira

